

Secretaria de
Meio Ambiente



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

Tramitado pelo SIP:

PROCESSO:

1071226315/2023

Recebido por:

Nome:

Data:

Horário:

MEMORANDO INTERNO

Nº 177/2023/DRA DATA: 06/10/2023

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**
Secretaria de Meio Ambiente

PARA: **Antônio de Sousa Filho**
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

ASSUNTO: **Encaminhamento, faz**

MENSAGEM:

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos Relatório Técnico de Vistoria, bem como Autorização nº 308/2023 para Supressão de Árvore(s) e Destoca referente à Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 1455 - Bom Retiro

Atenciosamente,

Rick Max Aramaki

Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022

Vinícius Arcanjo da Silva

Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Protocolo: Vistoria de Rotina

Assunto: Avaliação arbórea.

Endereço: Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, 1455 – Bom Retiro

Durante vistoria de rotina, procedemos a vistoria de 01 (um) espécime seco, alocado na calçada do imóvel. Foi possível verificar que o espécime encontra-se morto, com processo acentuado de necrose na base, trazendo risco de queda sobre transeuntes e veículos que circulam na via de grande fluxo.

Diante da situação, recomendamos o **desmonte** do espécime e encaminhamos a presente solicitação para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para conhecimento e execução.



Figura 01 – Indivíduo morto, em frente a calçada do número 1455. SEMAM, 2023



Mardiany Ribeiro dos Reis
Bióloga SEMAM
CRBio 128.568/04-D

Uberaba, 06 de outubro de 2023.



Rick Max Aramaki
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

03
A

**AUTORIZAÇÃO N.º308/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
Vistoria de Rotina**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **SEMAM - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Av. Orlando Rodrigues da Cunha - 1455- Bom Retiro

Supressão: Desmorte de 01 (uma) indivíduo arbóreo não identificado, morto, localizada sob as coordenadas 19°76'89,34"S 47°92'68,36"W na calçada do imóvel. Trata-se de espécie morta que coloca em risco transeuntes e veículos.

Recomendações:

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m³ "um metro cúbico"), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos "ecopontos" regionais;

2.ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m³ (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

Compensação:

NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n° 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM n° 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 6/10/2023

SESURB

Interessado (a)


Mardjany Ribeiro dos reis

Bióloga - SEMAM

CRBio 128.568/04-D



Rick Max Aramaki

Chefe do Depto. de Recursos Ambientais

Decreto n° 2616/2022

Validade desta autorização um (01) ano.